

Lei nº 263

Suplementação de Verbas

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar de CR\$. 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil cruzeiros) referente as seguintes Verbas:

112.8.04.0 "a"	120.000,00
113.8.07.0 "a"	120.000,00
114.8.09.0 "a"	60.000,00
115.8.12.0 "a"	240.000,00
22A.8.33.1 "a"	380.000,00
223.8.34.0	60.000,00
305.8.69.1 "a"	180.000,00
307.8.85.0 "a"	60.000,00
309.8.89.7	60.000,00
40.8.82.0 "a"	60.000,00
607.8.90.0 "a"	360.000,00

CR\$. 1.600.000,00

Art. 2º - Os recursos para satisfazerem as exigências da presente lei, advirão do exercício de arrecadação não utilizado nos anos anteriores, bem como neste exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor a presente lei, em vigor nesta data.

São José do Calçado, 25 de agosto de 1964

Prefeito Municipal = Amador T. Rezende Mendonça
Secretário